



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2018

Tomada de Preços n.º 014/2018

Proc. Adm. n.º 107/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rodovia Pedro Lopes Torres, s/n – KM 01, município de Pederneiras, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 00.637.923/0001-59 e Inscrição Estadual sob o n.º 515.021.290.119, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Natanael Silvestre, Diretor, portador do RG n.º 22.084.591-8 e CPF n.º 108.959.798-37, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 096/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 045/2018 que era de **R\$ 117.942,84 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Com o acréscimo ao serviços que representam 16,26% (dezesesseis vírgula vinte e seis por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 19.182,26** (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 137.125,10 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 23 de novembro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Natanael Silvestre
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: